



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Gabinete do Prefeito

18
LEI Nº 549

De 29 de junho de 1993

Cria cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bayeux, e adota outras providências.

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bayeux, os cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO ÚNICO, a esta lei.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal e no corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar até o valor de Cr\$-2.519.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e dezenove milhões de cruzeiros).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


SEBASTIÃO FÉLIX DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

19

ANEXO ÚNICO

QUADRO PERMANENTE - Pessoal Efetivo

GRUPO : NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VENCIMENTO (Cr\$ 1,00)
Técnico de Laboratório	10	Curso Profissionalizante	Tabela 3, do ANEXO I,
Técnico de Enfermagem	10	do 2º Grau	da Lei nº 542/93
Técnico em Vigilância Sanitária	10		
Auxiliar de Enfermagem	60	Curso do Ciclude 2º Grau	Tabela 3, do ANEXO I,
			da Lei nº 542/93
Atendente de Odontologia	50	Curso do Ciclo de 1º Grau	Tabela 3, do ANEXO I,
			da Lei nº 542/93